

Celso Furtado: uma gramática de desenvolvimento republicana¹

**Ana Clotilde
Gonçalves Dias**

Graduada em
Ciências Sociais/
UFMG

Palavras-chave:

Desenvolvimento;
Subdesenvolvimento;
Celso Furtado;
Republicanism.

Key Words:

Development;
underdevelopment;
Celso Furtado;
Republicanism.

RESUMO: Celso Furtado, um dos grandes intelectuais brasileiros do século XX, é reconhecido na academia, entre outros fatores, por sistematizar o conceito de subdesenvolvimento e propor uma política de desenvolvimento para que as nações subdesenvolvidas possam sair desta condição. No presente trabalho será traçada uma analogia entre tal política de desenvolvimento furtadiana e a teoria republicana, com intuito de tornar mais clara a proposta do autor. Aqui, será demonstrado que o desenvolvimento, segundo Furtado, é fruto de uma combinação entre, de um lado, intervenção estatal na economia, realização do bem comum, planejamento e, de outro, liberdade, participação política e cidadania.

ABSTRACT: Celso Furtado is one of the most important Brazilian intellectuals of 20th century. He has systemized our scientific knowledge of underdevelopment and has proposed development policies for insufficiently developed nations. In this paper, we draw an analogy between the development policies proposed by Furtado and the Republicanism. Our objective is to clarify Furtado's proposals. We show that the development, according to Furtado, is a result of the combination of several factors such as: state intervention on the economy, planning, common good achievement, liberty, political participation, and citizenship.

O artigo em questão explora a relação entre o pensamento de Celso Furtado, um dos grandes intelectuais brasileiros do século XX, e o Republicanismo, uma das teorias da ciência política que é hodiernamente pouco retratada na academia. Ou melhor, neste trabalho traço um paralelo entre a política de desenvolvimento proposta por Furtado e os valores republicanos, demonstrando o equilíbrio que existe na última entre, de um lado, interferência estatal na economia, planejamento e bem comum e, de outro, liberdade, participação política e cidadania.

Antes de abordar a temática em questão, é importante ressaltar que a opção por estudar o pensamento de Furtado justifica-se, entre outros fatores, por pelo menos três razões, a saber: (1) Celso Furtado é um dos intelectuais centrais do nacional desenvolvimentismo, um dos grandes paradigmas que orientaram o desenvolvimento do Brasil e de outros países latino-americanos durante boa parte do século XX; (2) Furtado pode ser destacado por seu papel enquanto sistematizador do conceito de subdesenvolvimento. Isto é, o autor distingue subdesenvolvimento de atraso econômico, explicita o caráter dual e integrado das economias subdesenvolvidas e chama a atenção para a necessidade da criação de uma teoria específica que sirva para a análise dessas economias e orientação de seus dirigentes e (3) A atualidade do pensamento de Furtado. Embora a economia brasileira tenha amadurecido, o país tenha se modernizado e hoje em dia apresente um parque industrial diversificado e moderno, grande parte dos problemas para os quais Furtado chama atenção, principalmente nos anos 50 e 60, prevalecem atualmente. Entre estes destacam

o problema de uma efetiva integração nacional, da realização plena da soberania, da desigualdade em diversos âmbitos (regional, social e de renda). Enfim, um cientista social que se debruça sobre a realidade brasileira nos dias atuais se depara com uma série de heterogeneidades e desequilíbrios que já haviam sido identificados e problematizados por Furtado, podendo, assim, recorrer ao pensamento do último para entender melhor essa realidade e encontrar alternativas de desenvolvimento.

Faz-se necessário salientar também a razão desta comparação entre o projeto de desenvolvimento furtadiano e o Republicanismo. Em pesquisa recente, trabalhei o conceito de subdesenvolvimento de Furtado e demonstrei que o autor não se contenta apenas em estudar tal fenômeno, mas propõe medidas para que as nações periféricas possam sair de tal condição. Tal trabalho focava-se na relação entre Estado e sociedade normativamente defendida por Furtado para que o desenvolvimento pudesse se tornar factível. Em outras palavras, a última visava identificar como deve ser organizado o poder do Estado e como deve atuar a sociedade para que um país subdesenvolvido pudesse seguir rumo ao desenvolvimento. As perguntas a que me propus responder eram: que tipo de organização estatal deve ser esta? (democrática, liberal, que intervêm na economia?) O mesmo ocorre com a sociedade (o subdesenvolvimento pode prescindir de uma sociedade ativa, participativa?)

Com o desenrolar da pesquisa tornou-se patente que a definição de como seria a relação entre Estado e sociedade que torna o desenvolvimento uma realidade possível, segundo Furtado,

¹ A despeito de algumas modificações, este artigo é parte integrante da monografia Celso Furtado e o Republicanismo: para uma gramática do interesse público, sob orientação do prof. Juarez Rocha Guimarães, defendida em abril de 2008.

seria mais bem compreendida caso fosse realizada uma aproximação entre a ideologia do desenvolvimento furtadiana e a ciência política. E é isto a que me proponho realizar aqui.

Para compreender com qual corrente o pensamento de Furtado, ou seu projeto de desenvolvimento, mais se identifica pode-se utilizar um "método de exclusão", isto é, defini-lo inicialmente em relação às teorias com as quais o último não se assemelha. Nesse sentido, é importante salientar que, ainda que defendam a liberdade, as idéias de Furtado não podem ser denominadas liberais. Diferentemente dos teóricos da última, Furtado manifesta-se a favor de uma concepção de liberdade que não engloba apenas os direitos individuais, mas também a autonomia dos indivíduos, a soberania da nação e a participação política. Não se trata de afirmar que Furtado é "antiliberal", todavia de perceber que o Liberalismo enquanto modo de civilização é insuficiente para a sociedade e o Estado idealizados pelo autor.

O pensamento de Furtado, por outro lado, poderia ser retratado como socialista uma vez que este defende forte participação do Estado na economia. Entretanto, o intelectual opõe-se claramente à opção revolucionária, ao fim do capitalismo e apresenta-se veementemente contra o autoritarismo típico dos regimes socialistas. Para ele não há uma espécie de *trade off* entre planejamento (maior intervenção governamental com vistas ao combate das desigualdades sociais) e a liberdade. Ao contrário disso, deve existir uma relação de complementaridade entre estas duas variáveis.

E no que tange à teoria democrática? É impossível negar que o pensamento de Furtado seja democrático, uma vez que uma de suas maiores preocupações consiste justamente em tornar efetiva a participação política. De forma similar ao que ocorre com o Liberalismo, no entanto, é possível afirmar que as elaborações de Furtado não são apenas democráticas. Ainda que não o faça de maneira sistemática, Furtado deixa implícito em seus textos a importância da esfera pública e do bem comum para que o desenvolvimento possa ser alcançado.

Pode-se inferir que o autor rechaça a democracia como procedimento ou como mercado, isto é, para ele não basta o critério "um indivíduo, um voto". O "bom governo", se é que se pode denominar assim, é aquele em o indivíduo torna-se cidadão, que comparece à arena pública nos interstícios eleitorais, preocupa-se com os problemas da sua cidade, têm direitos e recursos políticos efetivamente iguais² e é capaz de interferir na ordem pública, pois é dotado de certa racionalidade³.

Ao refletir sobre as elaborações de Furtado e sobre teorias políticas, começam a ficar mais claras as opções feitas pelo autor. Sem rodeios, acredito que seja possível traçar um paralelo entre as elaborações de Furtado e o paradigma republicano ou o denominado Republicanismo⁴.

Em decorrência de uma falta de consenso em alguns aspectos em relação à teoria republicana, da pluralidade dessa tradição, pretendo abordar a

relação entre o pensamento de Furtado e o paradigma em questão buscando elementos que são comuns aos dois. Isto é, não adotarei um tipo de Republicanismo como referência, ao contrário disso, utilizarei para tanto elementos republicanos segundo diversos autores.

A defesa da Soberania

O primeiro ponto que vale a pena ressaltar consiste na idéia de liberdade como autonomia do corpo político ou soberania. De acordo com Skinner (1999), os republicanos preocupam-se não apenas com a existência das liberdades individuais, mas também com a efetivação da liberdade da nação. Isto é, tanto os indivíduos como o corpo político, representado pelo Estado, devem estar livres do constrangimento real e da possibilidade de constrangimento⁵.

A liberdade da nação, segundo Skinner (1999), assume relevância significativa no Republicanismo, pois sem ela não há garantia dos direitos individuais. O autor explica que não basta que os governantes formulem e estabeleçam na Constituição os direitos individuais, se os mesmos podem agir arbitrariamente ou se tais governos estão submetidos à vontade de outros soberanos.

Para entender melhor em que consiste a liberdade da nação e como ela é corrompida é prudente recorrer às próprias palavras de Skinner. De acordo com ele:

"Um Estado livre é uma comunidade na qual as ações do corpo político são determinadas pela vontade dos membros como um todo". (SKINNER, 1999, p. 33).

"Diz-se haver duas maneiras distintas pelas quais esta segunda forma de servidão pública pode emergir. Uma é quando um corpo político se encontra sujeito à vontade de outro Estado em consequência de colonização ou conquista (...). A outra maneira pela qual esta forma de servidão pública pode emergir é quando a constituição interna de um Estado permite o exercício de quaisquer poderes discricionários ou privilegiados por parte daqueles que o governam". (Ibidem, p.49-50).

Enfim, o que Skinner destaca em sua argumentação é a conexão entre liberdades individuais e a liberdade da nação. Se um determinado Estado não é gerido por seus membros, mas sim por outras pessoas que não detém essa prerrogativa, os direitos individuais podem ser interpretados como de caráter meramente "formal". Isso ocorre porque os direitos inicialmente garantidos podem ser violados de forma arbitrária a qualquer momento tanto por um governo arbitrário como por interferência de outro Estado.

Retornando à análise do pensamento de Furtado, é possível inferir que este também se preocupa com a autonomia do corpo político ou soberania das nações subdesenvolvidas. Essa preocupação

2 A premissa subjacente a tal noção é a de que a igualdade política de fato depende de certa igualdade social (relações de poder mais ou menos simétricas entre os indivíduos) e certa igualdade econômica.

3 A palavra "certa" justifica-se, uma vez que os indivíduos não têm a racionalidade técnica dos tecnocratas.

4 É importante destacar que essa relação já foi trabalhada por Juarez Rocha Guimarães em seu artigo "A trajetória intelectual de Celso Furtado" que compõe o livro *Celso Furtado e o Brasil* organizado por Maria da Conceição Tavares. Não se trata aqui de apresentar uma analogia inusitada, mas de explorar e sistematizar tal associação com intuito de compreender melhor a relação entre Estado e sociedade, que segundo Furtado, é adequada ao desenvolvimento.

5 Deve-se notar que a noção de liberdade aqui é distinta da preconizada pelo Liberalismo. Ou seja, a liberdade é violada não apenas quando há constrangimento, mas sempre que existe possibilidade de que ele aconteça.

fica evidente, por exemplo, quando o autor discute a questão do comércio internacional.

Em acordo com as elaborações de Prebisch, Furtado aponta que uma das mazelas do livre comércio entre os países é justamente a situação de dependência que ele acarreta. Isto é, o último enfatiza que quando um país opta por produzir massivamente para um mercado externo, ele fica à mercê da demanda externa o que compromete uma série de suas decisões econômicas e políticas. Essa situação agrava-se quando esses produtos que são destinados à venda no exterior são primários. Isso ocorre, como explica Furtado (1985), pois a elasticidade renda da procura dos produtos primários é baixa, ou seja, devido ao fato de que os países agrário-exportadores não aumentarão muito sua exportação caso haja um incremento de renda por parte dos países importadores de seus produtos.

Ainda em relação a este ponto, merece consideração o fato de que Furtado vincula o subdesenvolvimento brasileiro à dependência externa histórica identificada no país. Isto é, o autor argumenta, em *Formação econômica do Brasil*, que a colônia brasileira desde os seus primórdios foi atrativa para os empreendimentos da metrópole portuguesa. E, em função dessa atratividade, houve uma interferência brusca no desenvolvimento do Brasil, o qual acabou por sempre satisfazer os interesses externos.

Afim de demonstrar essa associação entre dependência e subdesenvolvimento, o autor compara o processo de colonização dos Estados Unidos e do Brasil e argumenta que o avanço daqueles está relacionado, entre outros fatores, à sua autonomia. Sobre isto, ele afirma:

"As colônias setentrionais, ao contrário, eram dirigidas por grupos ligados uns a interesses comerciais centralizados em Boston e Nova York - os quais freqüentemente entravam em conflito com os interesses metropolitanos - e outros representativos de populações agrícolas praticamente sem qualquer afinidade de interesses com a Metrópole. Essa independência dos grupos dominantes vis-à-vis da Metrópole teria de ser um fator de fundamental importância para o desenvolvimento da colônia, pois significava que nela havia órgãos políticos capazes de interpretar seus verdadeiros interesses e não apenas de refletir as ocorrências do centro econômico dominante". (FURTADO, 1970, p. 31)

Vale a pena ainda mencionar que tal autonomia em relação ao exterior deve ser conquistada, segundo Furtado, não só no plano empírico, como também no das idéias (teórico e normativo). Isto é, Furtado refuta a universalização pretendida pela teoria econômica clássica e defende que os países periféricos precisam ser analisados com um instrumental analítico peculiar. Abaixo se encontra uma das considerações feita pelo autor no que tange a esse aspecto:

"A política de desenvolvimento que se requer em um país subdesenvolvido é, principalmente, de natureza qualitativa: exige um conhecimento da dinâmica das estruturas que escapa à análise econômica convencional". (FURTADO, 1962, p. 38)

Sobre a participação política

O segundo paralelo que pode ser traçado entre o pensamento de Furtado e o Republicanismo remete-se à participação política e à esfera pública. Para grande parte dos republicanos, a república não pode prescindir da participação política dos cidadãos e da existência de uma esfera pública ativa. Ou seja, de acordo com estes teóricos, os cidadãos de um regime republicano devem preocupar-se com as questões que envolvem o corpo político, debatê-las em arena pública e influenciar os seus representantes na tomada de decisões. Não basta para os republicanos, que a atuação dos indivíduos seja apenas a de eleger os seus governantes. A legitimidade da ação dos últimos não deve apoiar-se em um ato de delegação de poder, mas numa espécie de consenso, apoio popular. Sobre essa temática, alguns teóricos do Republicanismo afirmam:

"A república herda e incorpora os elementos fundamentais do conceito clássico de politeia, a expressão grega genérica para as formas de associação de homens livres, as comunidades de cidadãos, definidas por oposição àquelas por natureza despóticas, em que os governantes, um ou alguns, governam como senhores a servos, em vista de si mesmos e segundo sua própria vontade". (CARDOSO, 2004, p. 47).

"O republicanismo, à luz da luta travada pelos humanistas contra certas concepções medievais, encontra terreno fértil para se desenvolver na afirmação de uma liberdade positiva, numa compreensão da capacidade de agir na esfera pública, que nos permita enfrentar (...) a apatia das sociedades atuais (...)". (BIGNOTTO, 2001, p. 67)

Analogamente aos republicanos, Furtado também advoga a favor da participação política e da ativação da esfera pública. Em *Dialética do desenvolvimento*, o autor deixa patente que é essencial para o desenvolvimento a existência de um marco institucional flexível capaz de captar as demandas sociais. Isto é, nesse livro o autor aborda como se dá o processo de desenvolvimento, de que maneira surge o seu par antagônico, o subdesenvolvimento, quais são as características desses dois sistemas e como a participação política é importante principalmente nas economias subdesenvolvidas. Para que fique mais claro o argumento do

autor é importante chamar a atenção para alguns pontos.

Segundo Furtado, o processo de mudança social e de desenvolvimento do capitalismo nos países capitalistas avançados ocorre como uma espécie de "ciclo virtuoso". Isto ocorre porque tais economias apresentam os elementos essenciais para que o desenvolvimento torne-se uma realidade (inovação tecnológica, classe empresarial e classe trabalhadora dinâmicas e flexibilidade institucional).

Para entender como ocorre esse ciclo virtuoso é preciso recorrer à dialética. A inovação tecnológica⁶ que, segundo Furtado apresenta grande potencial para modificar o sistema como um todo, acarreta lutas de classes, as quais pressionam o governo para redistribuir o produto social em prol das classes trabalhadoras e, assim, evitam as revoluções sociais. Enfim, tudo opera de forma para que haja avanço na economia, sem que esse avanço possa impedir que a classe trabalhadora, não proprietária, possa ser expropriada de seus direitos. Há um equilíbrio entre distribuição do produto social e acumulação de renda. Para compreender melhor essa dinâmica das economias capitalistas desenvolvidas veja a Fig. 1.

utilizar o capital em consumo supérfluo, pequeno mercado interno e classe trabalhadora acrítica⁷. Além disso, os países subdesenvolvidos tendem a incorporar tecnologia das nações avançadas, incorporação esta que tende a gerar desemprego, diminuição do mercado interno, menor quantidade de renda circulante no país, menos investimento em tecnologia, menor diferenciação produtiva e acarreta um ambiente propício para manipulação política, para o populismo⁸. Para compreender melhor essa dinâmica das economias capitalistas subdesenvolvidas observe a Fig. 2⁹

Em síntese, o que Furtado destaca é que nas economias subdesenvolvidas a maneira como se dá o desenvolvimento do capitalismo não permite a formação da consciência da classe trabalhadora, o que facilita a existência de práticas populistas nesses países, ainda mais porque geralmente tais países não apresentam um marco institucional flexível. Um dos entraves do desenvolvimento das economias periféricas, assim, é justamente a existência de regimes políticos que não captam as demandas da opinião pública, mas que ao contrário disso, tentam manipulá-la.

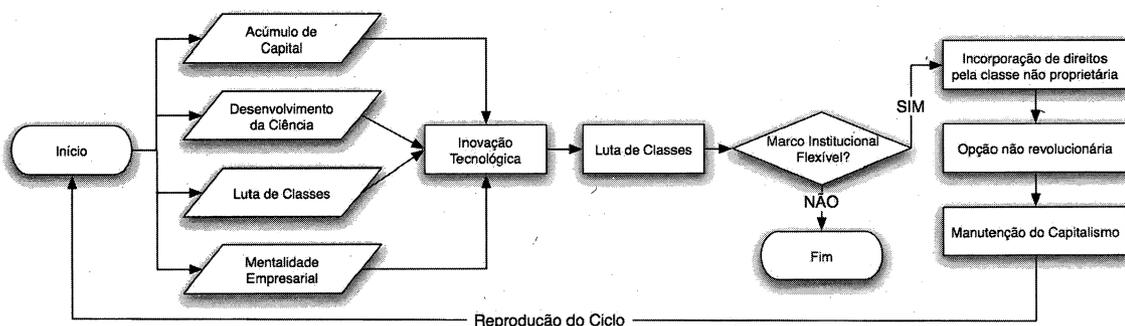


Figura 1

Nas economias capitalistas subdesenvolvidas tal ciclo virtuoso não ocorre, ao contrário disso, ocorre uma espécie de "ciclo vicioso". Furtado explica que tais economias contam, no geral, com menos capital, menor quantidade de investimento uma vez que as classes proprietárias preferem

Dessa forma, segundo Furtado, uma das metas a serem realizadas para que o desenvolvimento dos países em questão possa ser alcançado consiste justamente na ampliação da participação e no aumento da capacidade das instituições de captar as demandas sociais. De maneira a reiterar esse argumento, cito o próprio autor:

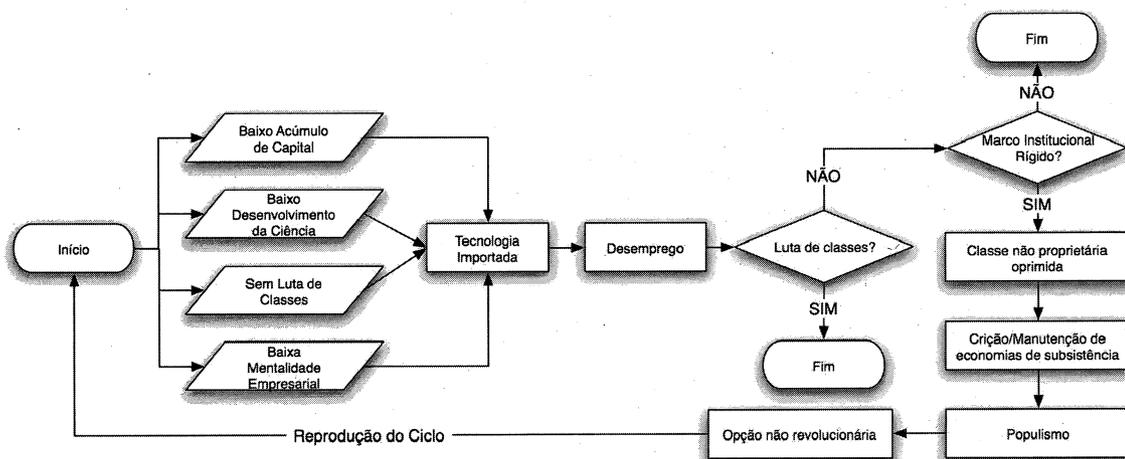


Figura 2

6 Destaca-se que as inovações tecnológicas nas sociedades desenvolvidas são um produto do capital disponível para o investimento, da mentalidade empresarial que decide investir, da existência de um mercado interno que força o aumento da oferta e do desenvolvimento da ciência. Além disso, a inovação tecnológica pode ser um produto da própria luta de classes, um empregador pode decidir incorporar uma máquina no sistema produtivo, caso os empregados estejam requerendo salários mais altos, por exemplo.

7 Entende-se aqui como classe trabalhadora acrítica o fato de que tal classe não consegue se organizar, criar identidade para reivindicar seus direitos. Um dos fatores associados a esta incapacidade da classe trabalhadora está relacionado à existência de mão-de-obra abundante.

8 É importante esclarecer que o crescimento das economias subdesenvolvidas durante um tempo considerável está condicionado pela demanda externa. Além disso, tal crescimento quando não adota técnicas estrangeiras, ocorre de maneira extensiva, isto é, através da incorporação de terras e de mão-de-obra.

9 As Figuras 1 e 2 são um esforço de sistematização. Portanto, podem não estar completas ou livres de inconsistências.

"A consecução ou manutenção de um regime democrático aberto, em que as classes assalariadas podem organizar-se para lutar por objetivos próprios, deve ser considerada como condição necessária do desenvolvimento em um país subdesenvolvido (...)" (FURTADO, 1962, p. 85).

"Ora, um homem que não participa diretamente de uma sociedade politicamente organizada não toma consciência de que o mundo em que vive pode transformar-se mediante a sua atuação pessoal". (Ibidem, p. 140).

Enfim, a idéia que permanece é que preciso criar, nos países periféricos, essa simbiose entre "democracia"¹⁰ e capitalismo, que é identificada nos países capitalistas modernos. Daí, segundo Furtado, a importância da participação e da esfera pública para as nações que desejam alcançar o desenvolvimento.

Outro indicativo de quão imprescindível é a participação política para Furtado pode ser encontrado em sua obra *Os ares do mundo*. Nesta, o autor dedica-se, entre outros empreendimentos, a fazer uma análise da sociedade norte-americana ressaltando seus pontos positivos e negativos. Furtado aponta que exatamente um desses pontos negativos consiste no individualismo de tal sociedade que tem acarretado no esvaziamento da esfera pública e no desinteresse dos indivíduos pelas questões políticas. Refletindo sobre o cidadão americano, em tom de lamento, afirma o autor:

"[...] já era possível antever o homem do mundo pós-industrial, aplicado em galgar os degraus de uma carreira que lhe permite construir o seu reduto de individualidade. A esfera política quase lhe escapa, como se ela gozasse de autonomia, e as engrenagens da esfera econômica em que realiza sua carreira também estão fora de sua percepção, regidas que são por leis que lhe parecem emanar da própria essência da convivência social. (...) Suas motivações pessoais o afastam da esfera pública e a obsessão com a carreira o transforma em brinquedo da engrenagem em que está inserido". (FURTADO, 1991, p. 111).

A defesa do "bem comum"

Mais uma similaridade entre o Republicanismo e as idéias de Furtado relaciona-se com o ideal de "bem comum". Segundo diversos estudiosos, a república é um tipo de governo que deve atender ao bem comum, público, e não aos interesses particulares.

Embora esses conceitos não estejam sistematizados, claros, na teoria republicana, é possível inferir que a última rejeita qualquer tipo de

representação que se volte apenas para o interesse de uma ou mais facções, que seja patrimonialista, clientelista, populista ou corporativista. Enfim, pode-se afirmar que o Republicanismo não aceita que os recursos públicos das mais variadas ordens sejam utilizados com fins privados¹¹. Sobre a importância do bem público para o Republicanismo afirma Viroli em seu diálogo com Bobbio:

"A advertência aos governantes para que busquem o bem comum é o princípio fundamental do pensamento político republicano. Está escrito em letras garrafais na pintura de Lorenzetti, na sala dei Nove, em Siena, que todos consideram com razão uma grande síntese da teoria do autogoverno republicano: "um bem comum per lor Signor si fanno" (um bem comum por seu senhor se faz)". (BOBBIO & VIROLI, 2002, p. 47).

A defesa da noção de bem comum pode ser percebida nas elaborações de Furtado quando ele aborda, por exemplo, o problema da instituição Senado no Brasil. De acordo com o autor, tal ente do Poder Legislativo não representa os interesses do povo. Ao contrário disso, está comprometido com os interesses particularistas e conservadores. A razão desta deformação na representatividade relaciona-se com as próprias regras do jogo da instituição. Isto é, como no Senado cada estado tem a mesma quantidade de cadeiras a serem ocupadas (três), existe uma sobre-representação dos estados com menor população e sub-representação daqueles que apresentam maior número de habitantes. Além disso, um agravante nesta situação é que justamente os estados menos populosos, os nordestinos, são os que apresentam representantes mais retrógrados, contrários à modernização.

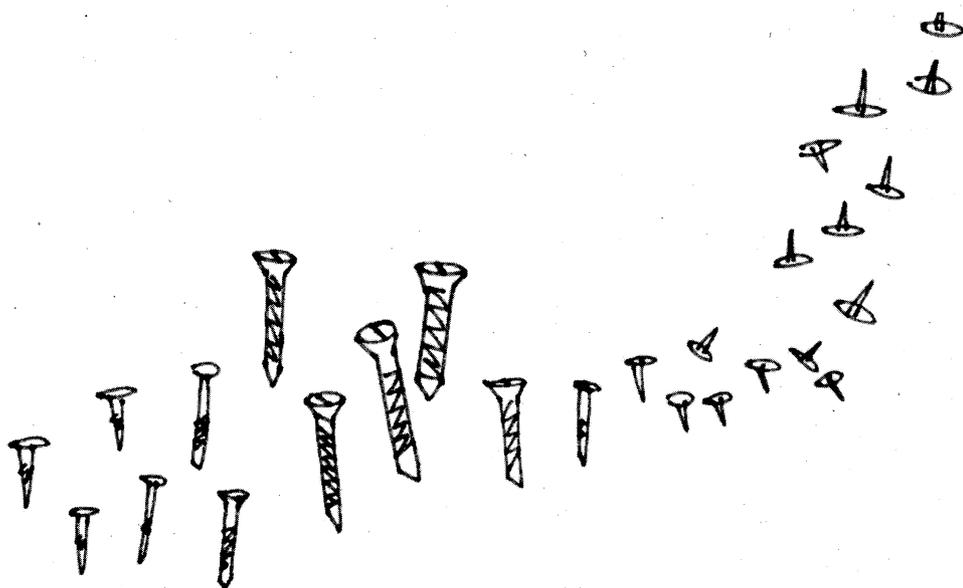
Com a crítica ao Senado brasileiro fica evidente que Furtado está preocupado com o instituto da representação no país. O que se pode compreender, a partir de suas contribuições, é que o governo dos países subdesenvolvidos deve voltar-se para o atendimento de seus cidadãos como um todo, para a universalização dos direitos e da participação política.

Reiterando essa afirmativa, segue a assertiva do próprio autor:

"Para manter-se como poder legítimo, um governo deve atuar dentro dos princípios constitucionais, e ao mesmo tempo, corresponder no essencial às expectativas das massas que o elegeram. Entretanto, ao tentar cumprir o mandato substantivo das massas, com as quais pactuou no momento da eleição, o chefe do poder Executivo entra necessariamente em conflito com o Congresso, sobre o qual exerce um estrito controle a classe dirigente tradicional". (FURTADO apud MORAES, 1995, p. 74)

¹⁰ Pensada aqui no seu sentido substantivo e não meramente formal.

¹¹ É importante destacar que a vontade geral republicana é diferente da "democrática". Naquela não se trata da vontade da maioria (soma dos interesses individuais), mas da expressão efetiva da visão dos cidadãos de como deve ser a ordem pública. Por via do constitucionalismo, a república visa uma solução mediadora entre as partes (diferentes interesses) de modo que nenhuma delas fique prejudicada em relação à representação de interesses.



A preocupação com o bem comum em Furtado também se vincula com o papel que detém a *intelligentsia*, os intelectuais, no desenvolvimento de acordo com o autor. Conforme este, a solução para os problemas de representação que não são resolvidos no Legislativo transfere-se para o Poder Executivo e, mais especificamente, para o grupo de intelectuais que trabalha na máquina estatal.

Isto é, influenciado por Karl Mannheim, Furtado argumenta que os intelectuais consistem em um grupo de indivíduos que não se vinculam a nenhum interesse de classe, mas que ao contrário disso, são capazes de captar os diferentes interesses sociais. Sobre isso ele afirma:

"(...) a intelligentsia socialmente desvinculada constitui um extrato social heterogêneo capaz de desempenhar um papel autônomo no processo de tomada de consciência dos problemas mais cruciais que se apresentam a um povo". (FURTADO, 1991, p. 261)

"Cabendo-lhes interpretar os valores em todos os campos da cultura, estão os intelectuais muito bem situados para identificar as tendências mais profundas do sentir social". (FURTADO, 1964, p. 49)

"(...) Não se pode desconhecer que o intelectual tem uma responsabilidade social particular, sendo como é único elemento dentro de uma sociedade que não somente pode, mas deve, sobrepor-se aos condicionantes sociais mais imediatos do comportamento individual". (Ibidem, p. 9)

Conforme Moraes (1995), o intelectual na ideologia de Furtado age de duas maneiras, ora utilizando a razão ora a persuasão. Fazendo uso da racionalidade, o último é capaz de captar os problemas da realidade e propor soluções "mapas de possibilidade razoáveis" para que sua sociedade alcance o desenvolvimento. É importante mencionar

aqui que o planejamento feito pelos técnicos, pelos intelectuais, visa ao bem público e não a interesses particulares.

O uso da persuasão relaciona-se com a necessidade de que o processo de tomada de decisões em direção ao desenvolvimento seja democrático, legítimo. Ou seja, a persuasão é uma forma de criar o consenso popular a respeito de determinada temática. É uma forma de conciliar os diferentes interesses sociais em prol de uma solução ou possíveis soluções que visam a atender, de certa maneira, o "bem de todos". Uma vez que compreendem a "realidade" e que possuem interesses em comum os indivíduos podem se organizar¹² seja para corroborar uma política, seja para reivindicar algo inusitado, como para controlar o governo.

"As elites caberá, portanto, o papel -inovador- de "antecipar o consenso" e preparar o caminho para que ele se organize — ou numa outra formulação, também de Furtado, "organizar a opinião pública para que ela se manifeste organicamente". O que significa -vale insistir- que, para promover o "acordo voluntário" e a vontade política unificada entre grupos sociais que reconhece como "antagônicos", a elite terá que criar "novos métodos mais elaborados para criar conscientemente o consenso". Leve-se ainda em conta que é preciso "substituir por outros novos os controles ineficazes da atualidade" para evitar as tragédias sócio-econômicas e as tentações ditatoriais". (MORAES, 1995, p. 73)

Resumidamente, o argumento de Furtado demonstra que a representação do interesse comum é imprescindível para que o desenvolvimento possa ser alcançado. Caso as instituições típicas da representação federal (Senado e Câmara dos Deputados) não atuem de maneira eficaz, mister se faz que outro órgão ou poder do Estado assumesse essa função. O atendimento ao bem comum faz-se impreterível no pensamento do autor.

¹² Cabe aos próprios intelectuais o auxílio nessa organização da opinião pública.

A questão da autonomia

Outro paralelo possível entre o Republicanismo e a obra de Furtado relaciona-se com uma concepção de liberdade diferente. Como referido, os teóricos do Republicanismo defendem uma noção de liberdade mais ampla do que a do Liberalismo. Para Skinner (1999), por exemplo, a liberdade consiste tanto na ausência efetiva de constrangimento como na não existência de possibilidade de constrangimentos. Ou seja, a violação de direitos assim como a possibilidade de violação de direitos (a dependência) consiste em um ataque contra a liberdade. Nessa perspectiva, um governo absoluto ou que age de maneira arbitrária não pode ser caracterizado como liberal na medida em que em qualquer momento o soberano pode intervir na liberdade concedida inicialmente.

Viroli (2004), por sua vez, defende a mesma posição embora enfatize um aspecto mais geral, isto é, não só o da dependência em relação ao governante. De acordo com ele, a "liberdade republicana" consiste na ausência de dependência da vontade arbitrária de um homem (que pode ser o governante) ou de alguns homens (dos indivíduos entre si). Para explicar esta noção de liberdade, Viroli aborda o exemplo do escravo. Ele afirma que o que faz um homem ser escravizado não é o fato de ele estar submetido à violência de seu senhor, mas a possibilidade que o seu senhor o trate de forma violenta e arbitrária sempre que ache conveniente.

A dimensão da liberdade explorada por Skinner e Viroli é a da autonomia. Tal dimensão é extremamente importante para a ação política dos indivíduos uma vez que ela é capaz de modificar o comportamento dos indivíduos, os seus incentivos. Não é difícil perceber como uma relação de dependência pode gerar apatia ou mesmo relações clientelistas e servis entre governante e governado. Basta imaginar, por exemplo, como em um governo autoritário, que usa o recurso da violência sempre que deseja, a oposição e mesmo a participação política tendem a enfraquecer.

É interessante observar que a independência a qual Viroli se refere nem sempre é jurídica ou política. Sobre isso, o autor postula:

"De fato, a independência e a autonomia caminham quase sempre juntas: a pessoa que vive em condição de independência jurídica (não é escrava ou serva), política (não é súdita de um soberano absolutista ou de um déspota) social (não deve seu sustento ou seu bem-estar a outros) é, com frequência, uma pessoa autônoma". (BOBBIO & VIROLI, 2002, p. 38)

Retomando o pensamento de Furtado e considerando a idéia de independência a partir dessa perspectiva mais ampla abordada por Viroli, é possível defender que a dimensão da justiça social presente na obra de Furtado vincula-se à esfera da realização da liberdade. Ou seja, mes-

mo que Furtado não teorize sobre o problema da autonomia, fica evidente em sua obra que é preciso haver justiça social, distribuição de renda, melhoria das condições de vida da população, pois só assim os brasileiros tornar-se-ão cidadãos. Com intuito de retificar tal argumento recorro às elaborações do próprio autor:

"Não teremos dificuldade em nos pôr de acordo com respeito ao objetivo fundamental que é o homem em sua plenitude, libertado de todas as formas de exploração e sujeição. Somos, acima de tudo, humanistas. Esse objetivo somente poderá ser alcançado se nos organizarmos socialmente para atingir e manter um elevado ritmo de desenvolvimento econômico, e se esse desenvolvimento for conduzido com verdadeiro critério social". (FURTADO, 1962, p. 30)

Enfim, após ter traçado esse paralelo entre o pensamento de Furtado e o Republicanismo fica mais clara qual é a relação entre Estado e sociedade, defendida pelo autor, no intuito de alcançar o desenvolvimento. Tal relação é da mesma ordem da que ocorre entre cidadãos. Isto é, nos países subdesenvolvidos o Estado deve ser o responsável pela internalização do capitalismo e a consequente diminuição da dependência em relação ao centro capitalista (é a ele quem cabe o investimento em infra-estrutura e uma série de medidas que incentivam a industrialização tais como políticas fiscais, creditícias e cambiais). Porém, a participação de tal ente político não é só essa, fica à sua competência o cuidado com a justiça social (distribuição de renda, diminuição dos desequilíbrios regionais, provimento de serviços básicos, enfim, melhoria geral das condições de vida da população). Além disso, o Estado deve garantir os direitos fundamentais dos cidadãos (direitos civis, políticos e sociais), operar de maneira democrática, representar o interesse público e ser o suficientemente aberto para captar as demandas dos governados.

Ao notar a quantidade de prerrogativas desse Estado, alguém poderia perguntar qual é a função do indivíduo na realização do desenvolvimento, qual deve ser seu compromisso para com o Estado ou para com a política. Aos cidadãos, "criados pelo Estado", cabe, segundo Furtado, se interessar pelos assuntos que envolvem o corpo político, participar, ser intransigente quando necessário e respeitar a coisa pública.

Em síntese, o que se pode perceber é que a relação entre Estado e sociedade defendida no plano normativo por Furtado é republicana. Nas elaborações do autor, a realização da soberania, a autonomia do indivíduo, o bem público e a participação política são aspectos centrais. Sem os mesmos, não é possível alcançar o desenvolvimento.

Referências Bibliográficas

- BIGNOTTO, Newton. (2001), "Humanismo Cívico Hoje" in: BIGNOTTO (org.), Belo Horizonte, Editora UFMG.
- BOBBIO, Norberto & VIROLI, Maurizio. (2002), *Diálogo em torno da república: os grandes temas da política e da cidadania*. Rio de Janeiro, Campus.
- CARDOSO, Sérgio. (2004), "Por que República? Notas Sobre o Ideário Democrático e Republicanismo" in: CARDOSO, Sérgio (org.), *Retorno ao Republicanismo*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- FURTADO, Celso. (1964), *Dialética do Desenvolvimento*. Recife, Fundo de Cultura.
- _____. (1985), *A Fantasia Organizada*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- _____. (1991), *Os ares do Mundo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- _____. (1962), *A Pré-Revolução Brasileira*. 2ª edição, Recife, Fundo de Cultura.
- _____. (1970), *Formação Econômica do Brasil*. 10ª edição, São Paulo, Companhia Editora Nacional.
- GUIMARÃES, Juarez Rocha. (2000), "A Trajetória Intelectual de Celso Furtado" in: TAVARES, Maria da Conceição (org.), *Celso Furtado e o Brasil*. São Paulo, Fundação Perseu Abramo.
- MORAES, Reginaldo C. Corrêa. (1995), *Celso Furtado, o subdesenvolvimento e as idéias da Cepal*. São Paulo, Ática.
- SKINNER, Quentin. (1999), *Liberdade antes do liberalismo*. Tradução de Raul Fiker. São Paulo, Editora UNESP.